



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-2671/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos, realizará procedimento de Contratação Direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com recebimento de propostas e documentos por correio eletrônico institucional, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75 e art. 72e demais dispositivos aplicáveis, bem como em conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL nº 3.253/2023** (*Capítulo XXI – Contratação Direta*) e demais normas pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

Data de início das propostas: 15/05/2026 – às 10:00 hrs

Propostas a serem encaminhadas ao e-mail: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br

Data Final para Recebimento das Propostas: 19/05/2026 – às 17:00 hrs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição contratação de profissional especializado em Adaptação de veículos novos para fins operacionais de fiscalização de trânsito (viaturas), compreendendo o fornecimento e aplicação de identidade visual (Plotagem/grafismo) além de (acústico e sinalizador luminoso)** o serviço deverá ser executado em 03 (três) veículos do tipo Pick-up (Fiat Toro), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar da presente Dispensa de Licitação os interessados que estiverem registro como pessoa jurídica e o CNAE Corresponder as respectivas atribuições da atividade prestada.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 INGRESSO NA DISPENSA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 O ingresso do fornecedor na participação no procedimento da dispensa se dará com o encaminhamento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de abertura de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de correio eletrônico a proposta de **preço**, contendo **VALOR UNITÁRIO**, além dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, até o horário previsto para o fim do recebimento de propostas.

3.2.1 O arquivo da **Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Correio Eletrônico, conforme modelo do **Anexo IV**.

O fornecedor deverá declarar, ainda, em campo próprio por meio de declaração comprobatória ou documento similar:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373
<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

- 3.2.1 a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.2 o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 3.2.3 o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 3.2.4 a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.2.5 o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- 3.2.6 o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto no encaminhamento das propostas, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores poderão excluir ou alterá-la, caso ainda esteja no período de apto para o recebimento de propostas”.
- 3.9 No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também encaminhar declaração assinada ou documento similar que comprovem os seguintes termos:
- 3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao encaminhar sua proposta inicial, a adequação de valor final mínimo, com o registro de sua proposta final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção as propostas deverão ser encaminhadas por correio eletrônico, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o período previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, as propostas poderão ser enviadas manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante o período de encaminhamento de propostas, desde que não assuma valor superior a proposta já encaminhada, possibilitando eventual negociação registrada.

3.10.3 As propostas encaminhadas por correio eletrônico serão consideradas até o encerramento do prazo estabelecido para seu recebimento. Após o término do prazo, todas as propostas recebidas serão juntadas aos autos do processo administrativo e analisadas pela Administração, assegurando-se tratamento isonômico entre os participantes, ressaltando a possibilidade de negociação formal com o proponente classificado em primeiro lugar, nos termos deste Aviso.

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Após o recebimento das propostas de preço, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última proposta.

4.3.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar o arquivo da proposta ajustada, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

4.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1 contiver vícios insanáveis;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

- 4.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11 Havendo necessidade, do processo ser suspenso, será dada a publicidade de uma nova data e horário para a sua continuidade.

4.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de encaminhamento das propostas.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o processo será suspenso, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

6.1 Após a conclusão da etapa de julgamento e a decisão de contratar, a formalização do vínculo com o fornecedor escolhido ocorrerá por meio de **Termo de Contrato** ou **instrumento equivalente**, como a Nota de Empenho, conforme aplicável à natureza e valor da contratação.

6.2 O fornecedor selecionado será convocado por correio eletrônico para formalizar a contratação em até **10 (dois) dias úteis ou conforme necessidade do órgão**. A convocação pode ser para assinatura presencial ou para assinatura eletrônica, neste caso, o prazo para devolução do documento assinado será de **1 (um) dia útil** a partir do recebimento.

6.3 O prazo para formalização poderá ser estendido **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aprovação da Administração.

6.4 Ao aceitar a Nota de Empenho ou assinar o Termo de Contrato (ou instrumento equivalente), o fornecedor declara que:

6.4.1 Está integralmente vinculado à sua proposta e a todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6.4.2 Tem ciência e aceita as condições de rescisão e os direitos da Administração previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 O prazo de vigência da contratação é conforme **Termo de Referência** podendo ser prorrogado conforme as condições detalhadas nos anexos deste Aviso.

6.6 No momento da formalização, será verificada a manutenção de todas as **condições de habilitação** e contratação exigidas neste Aviso, as quais devem ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos**

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação direta ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam Secretaria Municipal de Suprimentos

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o processo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

8.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

8.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Embu – Guaçu, 15 de Maio de 2026.

Francisco Jose do Nascimento
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais e municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

(Timbre e Logo da Empresa)

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial DISPENSA Nº 033/2026

Nome do Licitante: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ: _____

Telefone / E-mail: _____

Dados Bancários para Recebimento:

Banco: _____ | Agência: _____ | Conta: _____

OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de profissional especializado em adaptação de veículos novos para fins operacionais de fiscalização de trânsito vinculados à Secretaria Municipal de Segurança, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição/Especificação	QTD	Valor
1	Viatura (TRÂNSITO) – Aplicação de plotagem/grafismo (proteção UV - camada verniz) e instalação de equipamentos operacionais (sinalizador luminoso fixo, sirene e comandos. Viaturas destinadas ao atendimento das demandas operacionais de fiscalização, patrulhamento e intervenção no trânsito.	1	
2	Veículo (sinalização viária): - Aplicação de plotagem/grafismo (proteção UV – camada verniz) e sinalizador luminoso (giroflex). Veículo destinada especificamente ao setor de Sinalização Viária voltado ao suporte logístico de manutenção e implantação de	1	

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

3	Viatura Policiamento Municipal de Embu Guaçu (Patrulha Maria da Penha): Aplicação de plotagem/grafismo (proteção UV – camada verniz), e instalação de equipamentos operacionais sinalizador luminoso fixo, primaria e secundaria, acústico,(sirene) e comandos, preparação radio comunicador, protetores de para-choque dianteiro e traseiro; Viaturas destinadas a patrulhamento Maria da Penha	1	
---	---	---	--

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à plena execução do objeto da presente licitação, abrangendo, entre outros, materiais, equipamentos, sistemas, tecnologia, mão de obra direta e indireta, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros, fretes, despesas operacionais, administrativas e quaisquer outros ônus que, direta ou indiretamente, possam incidir sobre a prestação dos serviços contratados.

Declaramos que examinamos, conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas na Dispensa nº ____/2026 e em seus Anexos, em especial o **Termo de Referência** e Estudo Técnico Preliminar, não havendo qualquer divergência quanto às especificações técnicas, condições de execução ou critérios de remuneração.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam influenciar na formação dos preços, assumindo total responsabilidade por eventuais erros ou omissões nesta proposta, bem como por quaisquer despesas necessárias à execução integral do objeto contratual.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Aviso de Licitação de Licitação e Termo de Referência.

Local e data: _____

Nome do Representante Legal: _____

RG / CPF: _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373
<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA,

Setor requisitante: Departamento de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Responsável pela Demanda: Dalva Maciel Sarmiento

Matrícula: 2275

E-mail: semutrans@eg.sp.gov.br

Telefone: (11)97197-1855

1. Objeto: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de caracterização, adaptação e implementação de acessórios de segurança em veículos (novos) da frota municipal. A demanda é específica para a transformação de veículos convencionais (adquiridos via consórcio público) sem os implementos específicos de segurança e fiscalização para viaturas operacionais. Assim, faz-se necessária a instalação apartada de sinalizadores acústicos (sirenes), luminosa primária e secundária (giroflex/strobes), aplicação de grafismo (plotagem refletiva), Instalação de itens de proteção mecânica (protetores de para-choque dianteiro e traseiro) e preparação para sistema de rádio comunicador (cabearamento, antenas e suportes). componentes que não integraram o contrato original de aquisição do bem móvel.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação visa atender à necessidade de identificação institucional e adequação operacional dos veículos recém-adquiridos, garantindo a visibilidade e a segurança das equipes em vias públicas. A padronização técnica é essencial para o exercício do poder de polícia administrativa e para a prestação de serviços de sinalização, fiscalização e apoio viário, em estrita conformidade com as normas vigentes de trânsito (Art. 29 do CTB e Resoluções do CONTRAN).

2.1. Adicionalmente, a contratação é o instrumento indispensável para a implementação da Patrulha Maria da Penha no âmbito municipal. A criação desta unidade especializada exige uma caracterização visual diferenciada e humanizada, que combine a ostensividade necessária à segurança pública com a identidade visual acolhedora e identificável para o atendimento às mulheres vítimas de violência.

2.2. A viabilização desta viatura específica cumpre uma função social estratégica, permitindo que a Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, atue de forma integrada na proteção de grupos vulneráveis. Dessa forma, a adaptação técnica e o grafismo especializado não são meros acessórios estéticos, mas sim elementos fundamentais para a legitimidade da autoridade pública, a proteção dos agentes e a garantia de um serviço público eficiente e protetivo à população de Embu-Guaçu.





3. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E QUANTITATIVOS: O serviço deverá ser executado em 03 (três) veículos do tipo Pick-up (Fiat Toro), distribuídos em 03 (três) lotes.

02 (duas) Unidades: Plotagem/grafismo e instalação de equipamentos operacionais (sinalizador visual fixo, sirene e comandos. Viaturas destinadas ao atendimento das demandas operacionais de fiscalização, patrulhamento e intervenção no trânsito.

LOTE 01 - VIATURA DO TRÂNSITO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. MED. UNIT.	VLR. MED. TOTAL
1	Plotagem/Grafismo - Capô: Centralizado o Brasão da Prefeitura de Embu Guaçu com a inscrição "TRÂNSITO" logo abaixo. Portas Dianteiras: Brasão do Agente de Trânsito seguido da inscrição "TRÂNSITO" ao lado. Paralamas Dianteiros: Aplicação do Prefixo da Viatura. Traseira: Brasão do Agente de Trânsito, inscrição "TRÂNSITO" ao lado e o Prefixo da Viatura. - A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil com verniz , conforme cada layout disponível no Manual; - O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura; - O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 05 (cinco) anos contra descoloração,	01	R\$ 21.104,00	R\$ 21.104,00





descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa. **Sinalizador luminoso tipo barra**

- Barra sinalizadora em formato LINEAR, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteiriça ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 230 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 110 mm, a ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo (ou por empresa terceirizada homologada pela licitante), ou no rack de teto/longarina (quando existente);
- A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação;
- Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor RUBI, com garantia de no mínimo 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total





visualização (360º), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo assim permita; - O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI; - O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A. - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de





iluminação a serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

- O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros;
- O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. A licitante vencedora deverá apresentar para que tenha sua proposta adjudicada e homologada após apresentação dos documentos abaixo; - Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido





<p>por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (rev. FEV 2019), SAE J575 (rev. AGO 2018) e SAE J595 (rev. MAR 2014), da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta/baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI, bem como classe 2 para luzes auxiliares das demais cores. Sinalizadores luminosos auxiliares: - Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou - prata/cromo em plástico injetado de material anti- chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em - ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo. - Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração: 1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de "V" ,conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores); 2) 02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do</p>			
---	--	--	--





veículo , conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo.

Sinalizador acústico externo (sirene): - Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W (Watts) @ 11Ω (Ohms), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e unidade sonofletora única com, no mínimo, 04 (quatro) tons distintos, exclusiva para veículo trânsito (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista; - A pressão sonora do sinalizador não poderá ser inferior a 105 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura; - Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (deve ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de controle); - O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais; - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL; -





Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas.

LOTE 02 - VIATURA – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. MED. UNIT.	VLR. MED. TOTAL
1	Plotagem/Grafismo - Capô: Brasão da Prefeitura centralizado com a inscrição "SINALIZAÇÃO VIÁRIA" abaixo. Portas: Logo da SEMUTRANS posicionada acima da inscrição "SINALIZAÇÃO VIÁRIA". Paralamas Dianteiros: Aplicação do Prefixo da Viatura. Traseira: Inscrição "TRÂNSITO" na tampa do porta-malas e o Prefixo da Viatura. - A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil com verniz, conforme cada layout disponível no Manual; - O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura; - O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 05 (cinco) anos contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa. Adaptações de sinalizadores para veículos; sinalizador visual de teto , em formato de "ASA" (V-Shape), com design aerodinâmico e baixo perfil, com comprimento entre 1.000 mm e 1.200 mm. Sistema Luminoso de Advertência: Composto por	01	R\$ 19.855,08	R\$ 19.855,08





módulos de LED de última geração e alta potência na cor ÂMBAR (amarelo), distribuídos de forma a garantir a visualização do veículo em 360°, sem pontos cegos. Luzes de Beco (Laterais): Dotado obrigatoriamente de 01 (um) módulo de LED na cor CRISTAL (branco) em cada extremidade lateral (esquerda e direita), com foco direcionado para iluminação de laterais da via, placas e obstáculos. Base estrutural em alumínio extrudado ou ABS de alta resistência; Cúpulas em policarbonato translúcido com proteção UV (resistente a impactos e ao amarelamento solar); Vedação reforçada contra infiltração de água e poeira. Acompanha painel de controle compacto para instalação no painel do veículo, permitindo o acionamento independente do giroflex (âmbar) e das luzes de beco (cristal). Operação em 12 Vcc, com baixo consumo de corrente para preservação da bateria do veículo. O equipamento deve estar em total conformidade com as normas do CONTRAN para veículos de prestação de serviço de utilidade pública

LOTE 03 - VIATURA – MARIA DA PENHA

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. MED. UNIT.	VLR. MED. TOTAL
1	Viatura Policiamento Municipal de Embu Guaçu (Patrulha Maria da Penha): Plotagem/Grafismo -corpo do veículo envelopamento completo na cor azul marinho PANTONE 282 C (GCM). Capô: Brasão da GCM centralizado. Paralamas Dianteiros: Inscrição do prefixo "VTR 625". Portas Dianteiras (Motorista): Aplicação do logo Patrulha Maria da Penha. Portas Traseiras: (passageiro) Inscrição "POLICIAMENTO MUNICIPAL EMBU GUAÇU" em letras brancas. Inscrição "PATRULHA MARIA DA PENHA" (na cor branca) em letras rosas.	01	R\$ 26.339,33	R\$ 26.339,33





Lateral Traseira (Próximo ao Paralama): Inscrição do telefone de emergência "153" (na cor branca) acompanhada do Brasão da GCM. Traseira: Vidro Traseiro: Inscrição "PATRULHA MARIA DA PENHA". Tampa do Porta-malas (Lado Esquerdo): Inscrição "153" (na cor branca) com o Brasão da GCM logo abaixo. Tampa do Porta-malas (Lado Direito - após o logo FIAT): Inscrição "VTR 625" com o logo da Maria da Penha abaixo. Região do Para-choque/Base da Tampa: Inscrição "Polícia Municipal Embu Guaçu" na cor branca, conformidade com imagens no **Anexo I** do Termo de Referência - A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil com verniz, conforme cada layout disponível no Manual; - O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura; - O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 05 (cinco) anos contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa. **Adaptações de sinalizadores para veículos; sinalizador luminoso de teto**, em formato de "ASA" (V-Shape), com design aerodinâmico e baixo perfil, com comprimento entre 1.000 mm e 1.200 mm. Sistema Luminoso de Advertência: Composto por módulos de LED de última geração e alta potência na cor rubi e azul, distribuídos de forma a garantir a visualização do veículo em 360°, sem pontos cegos. Luzes de Beco (Laterais): Dotado obrigatoriamente de 01





(um) módulo de LED na cor CRISTAL (branco) em cada extremidade lateral (esquerda e direita), com foco direcionado para iluminação de laterais da via, placas e obstáculos. Base estrutural em alumínio extrudado ou ABS de alta resistência; Cúpulas em policarbonato translúcido com proteção UV (resistente a impactos e ao amarelamento solar); Vedação reforçada contra infiltração de água e poeira. Acompanha painel de controle compacto para instalação no painel do veículo, permitindo o acionamento independente do giroflex (azul e rubi e das luzes de beco (cristal). Operação em 12 Vcc, com baixo consumo de corrente para preservação da bateria do veículo. A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação; - Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor Azul e RUBI, com garantia de no mínimo 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design”





do veículo assim permita; - O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI; - O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A. - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); - O controlador





(painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros; - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; bem sinalização secundária – (strobo) dianteiro o e traseiro. Sinalizadores luminosos secundários: - Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou - prata/cromo em plástico injetado de material anti- chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em - ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo. - Os sinalizadores auxiliares deverão ser





instalados na seguinte configuração: 1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de “V” ,conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores); 2) 02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo , conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo **Sinalizador acústico externo** (sirene): - Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W (Watts) @ 11Ω (Ohms), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e unidade sonofletora única com, no mínimo, 04 (quatro) tons distintos, exclusiva para veículo trânsito (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista; - A pressão sonora do sinalizador não poderá ser inferior a 105 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura; - Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (deve ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de controle); - O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada





à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais; - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL; - Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas.

Preparação rádio comunicador:

Cabeamento de Alimentação: Instalação de fiação exclusiva (positivo e negativo), com bitola mínima de 4,0mm², conectada diretamente à bateria do veículo. O cabo positivo deverá obrigatoriamente possuir um porta-fusível de proteção (estilo lâmina) instalado próximo à bateria para proteção contra curtos-circuitos. **Conector de Alimentação:** A extremidade do cabo no interior do veículo deve ser finalizada com conector compatível com rádios transceptores profissionais ou deixar margem de cabo (chicote) devidamente isolada para futura conexão. **Instalação de Antena e Cabo RF:** Furação e instalação de base de antena de teto (padrão NMO ou similar de alta performance). Passagem de cabo coaxial (RG-58 de baixa perda), devidamente blindado, do teto até o console central onde o rádio será fixado. O cabo deve ser finalizado com conector tipo UHF (Macho/PL-259) de primeira linha, com solda técnica. **Suporte de Fixação e Ergonomia:** Instalação de suporte metálico ou console plástico reforçado no painel ou entre os bancos (conforme modelo do veículo), garantindo que o rádio esteja ao alcance do operador sem obstruir os comandos do veículo ou o acionamento de airbags. **Suporte para Microfone (PTT):** Fixação de suporte tipo "gancho" em local ergonômico no painel para o microfone do





rádio. Proteção Contra Interferência (Blindagem): Todo o chicote de rádio deve ser passado por conduítes corrugados ou fita de tecido automotiva, mantendo distância de módulos eletrônicos e cabos de sinalização (giroflex) para evitar interferências eletromagnéticas (ruídos) na transmissão.

Protetores de impulsão dianteiro e traseiro: Protetores de Impulsão (Quebra-Mato) e traseiro, os protetores deverão ser dimensionados especificamente para o veículo (Fiat /Toro), garantindo o encaixe perfeito nos pontos de fixação originais do chassi, sem necessidade de furações estruturais que comprometam a garantia de fábrica. Fabricados em aço carbono de alta resistência, com tubos de diâmetro e parede compatíveis com o esforço operacional. Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor Preta TX (Texturizada), garantindo alta resistência a riscos, impactos e intempéries. Protetor Dianteiro (Impulsão): Deve possuir design que não obstrua o campo de iluminação dos faróis principais nem a ventilação do radiador. Deverá contar com suportes integrados para a fixação de sinalizadores luminosos secundários (LEDs de grade), se previsto no projeto. Protetor Traseiro: Deve oferecer proteção à tampa do porta-malas/caçamba e para-choque traseiro, mantendo livre o acesso ao engate de reboque e sem interferir nos sensores de estacionamento ou câmera de ré, caso o veículo possua tais itens. A fixação deve ser realizada por meio de suportes metálicos robustos, utilizando os pontos de ancoragem existentes no veículo, garantindo que o acessório suporte leves impactos e auxilie na proteção dos componentes vitais da viatura.





4. Observações gerais

4.1. Valor estimado da Contratação (Total): **R\$ 67.298,42 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).**

4.2 Caracterização da Contratação:

Eventual

Continuada

Emergencial

4.3. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo total para a execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, observando-se as seguintes condições:

Logística de Entrega: O órgão solicitante ficará responsável por levar os veículos até as dependências da empresa contratada, em data e horário previamente agendados.

Início da Contagem: O prazo de execução começará a partir da entrega dos veículos na sede da contratada.

4.4. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços de plotagem e adaptação deverão ser realizados exclusivamente nas dependências da CONTRATADA, em local que ofereça cobertura e segurança aos veículos. A entrega dos veículos para o início do serviço, bem como a sua retirada após a conclusão, deverá ocorrer dentro do seguinte período:

Segunda a Sexta-feira: Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.





No ato da entrega de cada veículo, será realizado um checklist de vistoria assinado por ambas as partes, atestando o estado de conservação do patrimônio e a quilometragem inicial.

4.5. Vinculação ao Plano de Contratação Anual – PCA: (X) Sim

4.6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Unidade Responsável	Departamento de Trânsito - SEMUTRANS
Servidor Responsável	Nelson da S. Araújo
E-mail	semutrans@eg.sp.gov.br
Contato	(11)99988-3213

4.7. Fiscal e Gestor para o Contrato/ARP:

Gestor do Contrato	
Nome	Luciano Patrocino Pereira da Silva
Cargo	Diretor Administrativo
E-mail	semutrans@eg.sp.gov.br
Telefone	11 94731-4500

Fiscal do Contrato	
Nome	Henrique vitorio R. Vasconcelos
Cargo	Agente de Trânsito
E-mail	semutrans@eg.sp.gov.br
Telefone	11 94481-5880





4.8. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do recebimento definitivo do último veículo objeto deste ajuste e da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.9. Do Recebimento Definitivo: O atesto de recebimento definitivo (necessário para a liberação do pagamento) somente será emitido após a conferência de toda a frota.

Embu-Guaçu, 07 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
DALVA MACIEL SARMENTO
Data: 08/05/2026 16:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dalva Maciel Sarmento

Matricula: 2275

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Declaração: Em conformidade com a legislação vigente e com as normas que regem as contratações públicas, encaminha-se a presente demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como para adoção das providências administrativas cabíveis ao regular prosseguimento do processo.

OBSERVAÇÕES:



Nelson da S Araujo

Portaria Nº: 711/2025

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes





TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Trânsito -SEMUTRANS

Responsável pela Demanda: Dalva Maciel Sarmento

Matrícula:2275

E-mail: semutrans@eg.sp.gov.br

Telefone: (11) 97197-1855

1.OBJETO E DA PARTICULARIDADE DA DEMANDA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de caracterização, adaptação e implementação de acessórios de segurança em veículos (novos) da frota municipal. A demanda é específica para a transformação de veículos convencionais (adquiridos via consórcio público) sem os implementos específicos de segurança e fiscalização para viaturas operacionais. Assim, faz-se necessária a instalação apartada de sinalizadores acústicos (sirenes), luminosa primária e secundária (giroflex/strobes), aplicação de grafismo (plotagem refletiva), Instalação de itens de proteção mecânica (protetores de para-choque dianteiro e traseiro) e preparação para sistema de rádio comunicador (cabeamento, antenas e suportes). componentes que não integraram o contrato original de aquisição do bem móvel.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O serviço deverá ser executado em 03 (três) veículos do tipo Pick-up (Fiat Toro), distribuídos da seguinte forma:

Lote 01:Viatura Trânsito. Aplicação de Plotagem/grafismo e instalação de equipamentos operacionais (sinalizador luminoso fixo, sirene e comandos. Viaturas destinadas ao atendimento das demandas operacionais de fiscalização, patrulhamento e intervenção no trânsito.

Lote 02: Viatura sinalização viária. Aplicação de plotagem/grafismo e sinalizador luminoso (giroflex). Veículo destinada especificamente ao setor de Sinalização Viária voltado ao suporte logístico de manutenção e implantação de sinalização no município.

Lote 03: Viatura Maria da Penha. Aplicação de plotagem/grafismo, e instalação de equipamentos operacionais sinalizador luminoso fixo, primaria e secundaria, acústico (sirene) e comandos, preparação rádio comunicador, protetores de para-choque dianteiro e traseiro; Viaturas destinadas a patrulhamento Maria da Penha.





Viatura (TRÂNSITO) Plotagem/Grafismo - Capô: Centralizado o Brasão da Prefeitura de Embu Guaçu com a inscrição "TRÂNSITO" logo abaixo. Portas Dianteiras: Brasão do Agente de Trânsito seguido da inscrição "TRÂNSITO" ao lado. Paralamas Dianteiros: Aplicação do Prefixo da Viatura. Traseira: Brasão do Agente de Trânsito, inscrição "TRÂNSITO" ao lado e o Prefixo da Viatura. - A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil com verniz, conforme cada layout disponível no Manual; - O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura; - O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 05 (cinco) anos contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa. **Sinalizador luminoso tipo barra** - Barra sinalizadora em formato LINEAR, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteiriça ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 230 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 110 mm, a ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo (ou por empresa terceirizada homologada pela licitante), ou no rack de teto/longarina (quando existente); - A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação; - Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor RUBI, com garantia de no mínimo 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo assim permita; - O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI; - O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A. - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a





serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); - O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros; - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.- A licitante vencedora deverá apresentar para que tenha sua proposta adjudicada e homologada após apresentação dos documentos abaixo; - Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (rev. FEV 2019), SAE J575 (rev. AGO 2018) e SAE J595 (rev. MAR 2014), da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta/baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI, bem como classe 2 para luzes auxiliares das demais cores. Sinalizadores luminosos auxiliares: - Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou - prata/cromo em plástico injetado de material anti- chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em - ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo. - Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração: 1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de "V" ,conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores); 2) 02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo , conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo. **Sinalizador acústico externo** (sirene): - Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W (Watts) @ 11Ω (Ohms), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e unidade sonofletora única com, no mínimo, 04 (quatro) tons distintos, exclusiva para veículo trânsito (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista; - A pressão sonora do sinalizador não poderá ser inferior a 105 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na





posição que ficará em definitivo na viatura; - Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (deve ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de controle); - O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais; - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL; - Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas.

Viatura (sinalização viária): Plotagem/Grafismo - Capô: Brasão da Prefeitura centralizado com a inscrição "SINALIZAÇÃO VIÁRIA" abaixo. Portas: Logo da SEMUTRANS posicionada acima da inscrição "SINALIZAÇÃO VIÁRIA". Paralamas Dianteiros: Aplicação do Prefixo da Viatura. Traseira: Inscrição "TRÂNSITO" na tampa do porta-malas e o Prefixo da Viatura. - A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil com verniz, conforme cada layout disponível no Manual; - O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura; - O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 05 (cinco) anos contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa.

Adaptações de sinalizadores para veículos; sinalizador visual de teto, em formato de "ASA" (V-Shape), com design aerodinâmico e baixo perfil, com comprimento entre 1.000 mm e 1.200 mm. Sistema Luminoso de Advertência: Composto por módulos de LED de última geração e alta potência na cor ÂMBAR (amarelo), distribuídos de forma a garantir a visualização do veículo em 360°, sem pontos cegos. Luzes de Beco (Laterais): Dotado obrigatoriamente de 01 (um) módulo de LED na cor CRISTAL (branco) em cada extremidade lateral (esquerda e direita), com foco direcionado para iluminação de laterais da via, placas e obstáculos. Base estrutural em alumínio extrudado ou ABS de alta resistência; Cúpulas em policarbonato translúcido com proteção UV (resistente a impactos e ao amarelamento solar); Vedação reforçada contra infiltração de água e poeira. Acompanha painel de controle compacto para instalação no painel do veículo, permitindo o acionamento independente do giroflex (âmbar) e das luzes de beco (cristal). Operação em 12 Vcc, com baixo consumo de corrente para preservação da bateria do veículo. O equipamento deve estar em total conformidade com as normas do CONTRAN para veículos de prestação de serviço de utilidade pública

Viatura Polícia Municipal de Embu Guaçu (Patrulha Maria da Penha): Plotagem/Grafismo -corpo do veículo envelopamento completo na cor azul marinho PANTONE 282 C (GCM). Capô: Brasão da GCM centralizado. Paralamas Dianteiros: Inscrição do prefixo "VTR 625". Portas Dianteiras (Motorista): Aplicação do logo Patrulha Maria da Penha. Portas Traseiras: (passageiro) Inscrição "POLICIAMENTO MUNICIPAL EMBU GUAÇU" em letras brancas. Inscrição "PATRULHA MARIA DA PENHA" (na cor branca) em letras rosas. Lateral Traseira (Próximo ao Paralama): Inscrição do telefone de emergência "153" (na cor branca) acompanhada do Brasão da GCM. Traseira: Vidro Traseiro: Inscrição "PATRULHA MARIA DA PENHA". Tampa do Porta-malas (Lado Esquerdo): Inscrição "153" (na cor branca) com o Brasão da GCM logo abaixo. Tampa do Porta-malas (Lado Direito - após o logo FIAT): Inscrição "VTR 625" com o logo da Maria da Penha abaixo. Região do





Para-choque/Base da Tampa: Inscrição "Polícia Municipal Embu Guaçu" na cor branca, conformidade com imagens no **Anexo I** do Termo de Referência - A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil com verniz, conforme cada layout disponível no Manual; - O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura; - O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 05 (cinco) anos contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa.

Adaptações de sinalizadores para veículos; sinalizador luminoso de teto, em formato de "ASA" (V-Shape), com design aerodinâmico e baixo perfil, com comprimento entre 1.000 mm e 1.200 mm.

Sistema Luminoso de Advertência: Composto por módulos de LED de última geração e alta potência na cor rubi e azul, distribuídos de forma a garantir a visualização do veículo em 360°, sem pontos cegos.

Luzes de Beco (Laterais): Dotado obrigatoriamente de 01 (um) módulo de LED na cor CRISTAL (branco) em cada extremidade lateral (esquerda e direita), com foco direcionado para iluminação de laterais da via, placas e obstáculos. Base estrutural em alumínio extrudado ou ABS de alta resistência; Cúpulas em policarbonato translúcido com proteção UV (resistente a impactos e ao amarelamento solar); Vedação reforçada contra infiltração de água e poeira. Acompanha painel de controle compacto para instalação no painel do veículo, permitindo o acionamento independente do giroflex (azul e rubi e das luzes de beco (cristal). Operação em 12 Vcc, com baixo consumo de corrente para preservação da bateria do veículo. A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação; - Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor Azul e RUBI, com garantia de no mínimo 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo assim permita; - O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI; - O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O





consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A. - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); - O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros; - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; bem sinalização secundária – (strobo) dianteiro o e traseiro. Sinalizadores luminosos secundários: - Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou - prata/cromo em plástico injetado de material anti- chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em - ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo. - Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração: 1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de "V" ,conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores); 2) 02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo , conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo **Sinalizador acústico externo** (sirene): - Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W (Watts) @ 11Ω (Ohms), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e unidade sonofletora única com, no mínimo, 04 (quatro) tons distintos, exclusiva para veículo trânsito (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista; - A pressão sonora do sinalizador não poderá ser inferior a 105 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura; - Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (deve ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de controle); - O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais; - Os





equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL; - Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas. **Preparação rádio comunicador:** Cabeamento de Alimentação: Instalação de fiação exclusiva (positivo e negativo), com bitola mínima de 4,0mm², conectada diretamente à bateria do veículo. O cabo positivo deverá obrigatoriamente possuir um porta-fusível de proteção (estilo lâmina) instalado próximo à bateria para proteção contra curtos-circuitos. Conector de Alimentação: A extremidade do cabo no interior do veículo deve ser finalizada com conector compatível com rádios transceptores profissionais ou deixar margem de cabo (chicote) devidamente isolada para futura conexão. Instalação de Antena e Cabo RF: Furação e instalação de base de antena de teto (padrão NMO ou similar de alta performance). Passagem de cabo coaxial (RG-58 de baixa perda), devidamente blindado, do teto até o console central onde o rádio será fixado. O cabo deve ser finalizado com conector tipo UHF (Macho/PL-259) de primeira linha, com solda técnica. Suporte de Fixação e Ergonomia: Instalação de suporte metálico ou console plástico reforçado no painel ou entre os bancos (conforme modelo do veículo), garantindo que o rádio esteja ao alcance do operador sem obstruir os comandos do veículo ou o acionamento de airbags. Suporte para Microfone (PTT): Fixação de suporte tipo "gancho" em local ergonômico no painel para o microfone do rádio. Proteção Contra Interferência (Blindagem): Todo o chicote de rádio deve ser passado por conduítes corrugados ou fita de tecido automotiva, mantendo distância de módulos eletrônicos e cabos de sinalização (giroflex) para evitar interferências eletromagnéticas (ruídos) na transmissão. **Protetores de impulsão dianteiro e traseiro:** Protetores de Impulsão (Quebra-Mato) e traseiro os protetores deverão ser dimensionados especificamente para o veículo (Fiat /Toro), garantindo o encaixe perfeito nos pontos de fixação originais do chassi, sem necessidade de furações estruturais que comprometam a garantia de fábrica. Fabricados em aço carbono de alta resistência, com tubos de diâmetro e parede compatíveis com o esforço operacional. Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor Preta TX (Texturizada), garantindo alta resistência a riscos, impactos e intempéries. Protetor Dianteiro (Impulsão): Deve possuir design que não obstrua o campo de iluminação dos faróis principais nem a ventilação do radiador. Deverá contar com suportes integrados para a fixação de sinalizadores luminosos secundários (LEDs de grade), se previsto no projeto. Protetor Traseiro: Deve oferecer proteção à tampa do porta-malas/caçamba e para-choque traseiro, mantendo livre o acesso ao engate de reboque e sem interferir nos sensores de estacionamento ou câmera de ré, caso o veículo possua tais itens. A fixação deve ser realizada por meio de suportes metálicos robustos, utilizando os pontos de ancoragem existentes no veículo, garantindo que o acessório suporte leves impactos e auxilie na proteção dos componentes vitais da viatura.

2.3. GARANTIA: O veículo e todos os acessórios instalados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem, diretamente com a concessionária ou fabricante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diagnóstico da Frota Atual A frota operacional destinada à fiscalização de trânsito e segurança viária do Município apresenta elevado índice de obsolescência, com veículos que ultrapassam 10





(dez) anos de uso contínuo em regime severo. Tal situação resulta em custos de manutenção insustentáveis e frequentes indisponibilidades mecânicas, o que compromete severamente a capacidade de resposta da Secretaria em atendimentos de urgência e na fiscalização rotineira, prejudicando a segurança dos munícipes e dos próprios agentes.

3.2. Necessidade de Adaptação Técnica Diante da renovação da frota por meio de novas unidades adquiridas via consórcio público (Fiat Toro), faz-se indispensável a presente contratação para a devida caracterização e adaptação desses ativos. Sem a aplicação de grafismo refletivo de alta performance e a instalação de equipamentos operacionais — incluindo sistemas de sinalização acústico-visual, protetores de impulsão dianteiro/traseiro em aço carbono e infraestrutura para radiocomunicação, os veículos não atendem aos requisitos legais do Art. 29 do CTB para serem identificados e operados como viaturas oficiais de emergência.

3.3. Resultados Esperados e Segurança Jurídica A padronização e a instalação de acessórios de proteção visam garantir a eficiência operacional, a preservação do patrimônio público recém-adquirido e, sobretudo, assegurar a visibilidade institucional necessária para o exercício do poder de polícia administrativa. Além de conferir autoridade e segurança jurídica às ações dos agentes em campo, a utilização de soluções integradas (incluindo a inédita caracterização da Patrulha Maria da Penha) potencializa o efeito dissuasivo contra infrações e garante a continuidade dos serviços essenciais de engenharia e zeladoria viária no município.

3.4. Metodologia de Preços e Insucesso no PNCP

Para a consolidação do valor estimado desta contratação, foi realizada tentativa de busca de preços parametrizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Todavia, a consulta restou infrutífera para fins de comparação direta, uma vez que os registros no referido portal concentram-se em Agrupamento de Itens (Venda Casada de Fábrica/Locação), a maioria dos registros vigentes no PNCP refere-se à locação de frotas ou à aquisição de veículos zero quilômetro já devidamente equipados e caracterizados. Nesses casos, o valor da padronização está diluído no custo global do bem ou da mensalidade de locação, impossibilitando o isolamento do valor unitário dos serviços.

Como a presente demanda é específica para a instalação de implementos (sinalização primária e secundária, protetores de para-choque, preparação para rádio e plotagem) em veículos já pertencentes à frota municipal, a fragmentação desses itens no PNCP impediu a obtenção de uma base de preços fidedigna. Diante disso, a estimativa de custos foi balizada por pesquisa direta com fornecedores especializados (orçamentos anexos), garantindo que os valores reflitam a realidade técnica e os acessórios específicos exigidos para a padronização das viaturas deste município.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

41. O objeto será executado sob o regime de Execução Indireta por Preço Global, mediante Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação pelo preço global justifica-se pela necessidade de entrega da viatura pronta para operação (solução integrada), abrangendo o fornecimento de todos os materiais, acessórios (sirenes, sinalizadores, protetores de impulsão e adesivagem) e a mão de obra especializada necessária.





4.2. A Contratada será integralmente responsável pela guarda e integridade dos veículos durante todo o período de execução. Qualquer avaria, risco ou dano ocorrido enquanto os veículos estiverem sob custódia da empresa deverá ser reparado integralmente às custas da contratada antes da entrega final.

4.3. A fiscalização e o recebimento dos serviços ficarão a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que verificará a conformidade dos materiais aplicados e o funcionamento dos equipamentos instalados.

4.4. Logística de Entrega: Conforme acordado, o Município providenciará o deslocamento dos veículos até a sede da empresa contratada, sendo o prazo de execução contado individualmente por veículo entregue.

5. PRAZO

5.1. O prazo total para a execução e entrega dos veículos devidamente padronizados e adaptados será de até 45 (quarenta e cinco) dias uteis

5.2. A contagem deste prazo terá início a partir do recebimento do veículo pela Contratada em sua sede, mediante assinatura do Termo de Vistoria/Checklist, desde que já tenha sido emitida a respectiva Nota de Empenho.

5.3. Para garantir a agilidade dos serviços, o Município poderá realizar a entrega dos veículos de forma escalonada ou simultânea, conforme disponibilidade da frota e capacidade de recebimento da Contratada.

5.4. O prazo estipulado compreende todas as etapas de fornecimento de materiais, aplicação da identidade visual (plotagem) e a instalação definitiva dos acessórios nas viaturas operacionais.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e do aceite da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

6.2. O Recebimento Definitivo e a consequente liberação para emissão da Nota Fiscal ocorrerão somente após a entrega técnica da última unidade (totalizando as 03 viaturas), mediante a verificação da regular execução de todos os serviços de plotagem e instalação de acessórios.

6.3. Eventuais erros na Nota Fiscal ou pendências na execução dos serviços suspenderão a contagem do prazo de pagamento, que será reiniciada somente após a devida regularização por parte da Contratada, sem ônus para o Município.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA





7.1. Os veículos objeto desta contratação serão conduzidos pelo Município até a sede da Contratada para a execução dos serviços.

7.2. Os serviços de padronização (plotagem) e adaptação deverão ser realizados nas dependências da contratada, que deverá oferecer local seguro e coberto para a guarda do patrimônio público enquanto durar a execução.

7.3. Após a conclusão dos serviços e a devida comunicação por parte da Contratada, os veículos serão submetidos à conferência. A entrega definitiva ocorrerá na sede da própria Contratada, mediante retirada por agentes designados pelo Município.

7.4. No ato da devolução do veículo ao Município, a empresa deverá entregar:

Guia de garantia da plotagem e dos materiais utilizados;

Manuais de instrução e garantia dos equipamentos eletrônicos instalados (sinalizadores luminosos e sonoros);

Relatório de conformidade, atestando que os equipamentos foram testados e estão operacionais.

7.5. Os veículos deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação e limpeza, com todos os itens de série preservados e as adaptações instaladas de acordo com as especificações técnicas deste Termo.

8. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto desta contratação, devendo a empresa contratada executar o serviço com estrutura, pessoal e dependências próprias.

8.2. A subcontratação parcial, a transferência ou a cessão de direitos e deveres somente serão admitidas em caráter excepcional, mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal, nos termos do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Em caso de subcontratação parcial autorizada, a CONTRATADA permanecerá respondendo integral e solidariamente perante o Município pela qualidade dos serviços, prazos de execução e pela incolumidade dos veículos sob sua responsabilidade.

8.4. A subcontratação parcial não poderá ser utilizada para fins de comprovação de capacidade técnica na fase de habilitação (se houver exigência), devendo a empresa comprovar aptidão para as atividades principais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





9.1. A execução deste objeto independe de outras contratações correlatas imediatas, uma vez que a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes já dispõe de veículos próprios e quadro de agentes habilitados para a imediata operação das viaturas após a entrega técnica.

9.2. A presente contratação está devidamente alinhada ao Planejamento Anual de Contratações deste Município, contribuindo para o fortalecimento das ações permanentes de fiscalização e segurança viária, sem caracterizar urgência excepcional, mas sim o cumprimento do cronograma de modernização da frota institucional.

9.3. Ressalta-se que a compatibilidade técnica entre a plotagem/equipamentos solicitados e os veículos novos já foi previamente atestada pela equipe técnica desta Secretaria, garantindo a plena integração dos acessórios à estrutura das viaturas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços de padronização e adaptação conforme as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, respondendo integralmente pela qualidade da plotagem e pelo perfeito funcionamento dos equipamentos instalados.

10.2. Fornecer e instalar equipamentos (sinalizadores e sirenes) novos, de primeiro uso e de modelos atuais, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de seus respectivos manuais e certificados de garantia.

10.3. Assumir integralmente todos os custos, despesas e ônus decorrentes da execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas necessárias para a entrega técnica das viaturas.

10.4. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e integridade das viaturas enquanto estas estiverem sob sua custódia, desde o recebimento na sede da empresa até a devolução formal ao Município, respondendo por eventuais danos, riscos, furtos ou avarias ocorridas no período.

10.5. Refazer, às suas expensas e no prazo definido pela Administração, qualquer serviço de plotagem que apresentar defeitos (bolhas, descolamentos ou erros de grafismo) ou substituir equipamentos que apresentem vícios ou desconformidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.6. Garantir assistência técnica e substituição imediata de componentes (giroflex, sirene e comandos) que apresentarem defeitos de fabricação ou de instalação durante o período de garantia estipulado, sem ônus adicional para a Contratante.

10.7. Manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sob pena de suspensão do pagamento.

10.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio municipal ou a terceiros durante a execução dos serviços ou em decorrência deles, independentemente de dolo ou culpa, devendo o veículo ser devolvido nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.





11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Disponibilizar e conduzir os veículos até a sede da Contratada em data e horário previamente agendados, garantindo que as unidades estejam em condições adequadas para o início dos serviços de plotagem e instalação de equipamentos.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das especificações técnicas e cronogramas estabelecidos.

11.3. Realizar o Recebimento Provisório no ato da entrega técnica/devolução de cada veículo, conferindo se a plotagem e os acessórios operacionais atendem aos requisitos deste Termo de Referência.

11.4. Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer imperfeições, falhas na aplicação do grafismo, danos ao veículo ou mau funcionamento dos equipamentos instalados, estabelecendo prazo para o devido saneamento.

11.5. Proceder ao Recebimento Definitivo do objeto global somente após a verificação integral da conformidade de toda a frota (03 viaturas) com as especificações contratuais e a regularização de eventuais pendências.

11.6. Efetuar o pagamento devido à Contratada em parcela única, observando o prazo e as condições estabelecidas, após o atesto da fiscalização e a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

11.7. Prestar à Contratada todas as informações, layouts de sinalização e esclarecimentos necessários para a correta aplicação da identidade visual e instalação dos equipamentos operacionais.

Embu-Guaçu, 07 de maio de 2026

Dalva Maciel Sarmiento

Matrícula: 2275

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente estudo à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.





OBSERVAÇÕES:

Nelson da S. Araújo

Portaria Nº 711/2025

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

ANEXO I

BRASÃO PARA VIATURA DO TRÂNSITO



LOGO PARA VIATURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA



BRASÃO PARA VIATURA "MARIA DA PENHA"





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Transito,
Transportes
e Segurança
Pública**



VIATURA TRÂNSITO





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Transito,
Transportes
e Segurança
Pública**





VIATURA SINALIZAÇÃO VIÁRIA





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Transito,
Transportes
e Segurança
Pública**





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Transito,
Transportes
e Segurança
Pública**





VIATURA PATRULHA MARIA DA PENHA





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Transito,
Transportes
e Segurança
Pública**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes.	
Responsável pela Demanda: Dalva Maciel Sarmento	Matrícula: 2275
E-mail: semutrans@eg.sp.gov.br	Telefone: (11) 97197-1855
1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE <p>A necessidade desta contratação decorre da urgência em converter veículos civis (adquiridos via consórcio público) em unidades operacionais especializadas. Atualmente, a frota da Secretaria enfrenta um estágio de exaustão, com média de 10 anos de uso ininterrupto em regime severo. A transição exige mão de obra altamente especializada para a instalação de componentes eletroacústicos, acessórios de proteção mecânica (protetores de para-choque), preparação para rádio e aplicação de adesivagem técnica, garantindo a plena prontidão operacional e a segurança viária.</p>	
1.2. Causas da Necessidade <p>Atendimento ao Art. 29, inciso VII do CTB, que condiciona as prerrogativas de livre circulação, estacionamento e parada à devida identificação por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente (primária e secundária).</p> <p>A necessidade de plotagem específica e sinalização de alta intensidade para reconhecimento imediato como veículos de emergência, incluindo a padronização visual exclusiva para a Patrulha Maria da Penha, projeto inédito no município.</p> <p>A instalação técnica assegura que os equipamentos e os protetores de impacto não comprometam o sistema elétrico ou a estrutura original dos veículos, preservando a garantia de fábrica e a ergonomia de trabalho dos agentes.</p>	
1.3. Impactos na Prestação do Serviço Público <p>O exercício do poder de polícia administrativa exige ostensividade. Viaturas descaracterizadas fragilizam a autoridade do agente e podem suscitar questionamentos jurídicos quanto à validade das autuações.</p>	





A ausência de veículos adaptados interrompe tanto a manutenção da sinalização urbana (engenharia viária) quanto o início do atendimento especializado de proteção às mulheres, elevando o risco social e o índice de sinistros em vias públicas.

Por fim, a padronização visual clara atua como ferramenta de segurança pública, permitindo que o munícipe identifique a presença do Estado e fortalecendo o poder de dissuasão contra infrações de trânsito através de rondas preventivas eficazes.

1.4. Alinhamento ao Planejamento e Amparo Legal

Esta demanda está estritamente vinculada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) e ao plano de modernização logística da Secretaria. A contratação do serviço de adaptação é a etapa indispensável para a continuidade ininterrupta do serviço público, conforme preconiza o Art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Disponibilidade Orçamentária e Finalidade

A despesa encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. A finalidade precípua é a transformação de ativos móveis em ferramentas especializadas, permitindo que as equipes de fiscalização e engenharia assumam suas escalas com a visibilidade, segurança e funcionalidade exigidas pela Administração Pública.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	12.00.00
Unidade	12.04.00
Econômica	3.3.90.39.00
Funcional	15.452.0008
Fonte	01
Código de Ação	2012
Despesa	00560
Valor	R\$ 67.298,42

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação compreende a prestação de serviços de caracterização visual e instalação de acessórios operacionais, abrangendo sinalização acústica e luminosa (primária e secundária), protetores de para-choque e infraestrutura para radiocomunicação. Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso e sem utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e às normas vigentes do CONTRAN.

A contratada deverá assegurar que as intervenções elétricas e mecânicas sejam realizadas de forma técnica, utilizando chicotes independentes e componentes de fixação adequados, de modo a preservar a integridade estrutural e a garantia de fábrica dos veículos recém-adquiridos.





2.2. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução do objeto em sua sede, respondendo por todos os custos, riscos e despesas, incluindo a guarda e integridade dos veículos do Município enquanto estiverem sob sua custódia para a realização dos serviços.

2.3. A entrega técnica de cada unidade deverá ser acompanhada da respectiva documentação fiscal, manuais operacionais dos equipamentos instalados (em português) e certificados de garantia da plotagem e dos componentes eletrônicos.

2.4. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses para os serviços de plotagem (contra desbotamento ou descolamento) e para os equipamentos instalados, abrangendo defeitos de fabricação ou falhas de instalação, sem ônus para a Administração.

2.5. A contratada deverá comprovar, na fase de habilitação/contratação, capacidade técnica compatível, por meio de atestados que demonstrem experiência anterior em serviços de padronização, caracterização visual ou adaptação de veículos, conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A contratada deverá garantir suporte técnico e manutenção corretiva para os equipamentos instalados durante o período de garantia, assegurando a reposição de componentes em caso de falha técnica.

2.7. Os serviços e equipamentos deverão atender rigorosamente às normas do CONTRAN, especialmente quanto às cores, padrões de sinalização luminosa (luzes de emergência) e decibéis das sirenes, além das normas de segurança do trabalho.

2.8. A contratada responderá, independentemente de culpa, por vícios ou defeitos nos serviços prestados, bem como por quaisquer danos causados aos veículos da Prefeitura decorrentes da execução do contrato, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sendo passível de sanções em caso de atraso injustificado na devolução das viaturas.

2.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

3.LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A necessidade da Secretaria não se limita à posse de veículos, mas à sua conversão técnica em viaturas operacionais especializadas. A transformação é imperativa para que as unidades adquiridas (via consórcio) recebam os dispositivos de urgência, acessórios de proteção e a identidade visual necessária ao patrulhamento, à zeladoria viária e ao atendimento especializado da





Patrulha Maria da Penha. O objetivo é contratar empresa especializada que realize a instalação de sistemas de sinalização (acústico e visual primário/secundário), montagem de protetores de para-choque, infraestrutura para rádio e aplicação de grafismo refletivo, garantindo que o veículo civil se torne uma ferramenta de poder de polícia apta a atuar em todo o território municipal.

3.2. Contexto de Mercado Verificou-se que o mercado de transformação de viaturas é um setor especializado, onde a qualidade dos componentes (LEDs de alta intensidade, sirenes digitais e películas adesivas de alta performance) é fundamental para a durabilidade e visibilidade dos ativos. As contratações públicas para este fim fundamentam-se na Lei nº 14.133/2021 para buscar empresas que comprovem capacidade técnica em engenharia de adaptação. Isso assegura que as modificações eletrônicas e estruturais não comprometam a integridade elétrica ou a segurança dos ocupantes, preservando as garantias originais dos veículos novos.

3.3 Para o atendimento desta demanda, foram consideradas as seguintes opções:

Adaptação por Mão de Obra Própria: Descartada devido à ausência de técnicos especializados em elétrica automotiva de emergência e falta de equipamentos para corte e aplicação de grafismo de precisão. Além disso, a intervenção por pessoal não credenciado pela montadora acarretaria a perda imediata da garantia de fábrica dos veículos recém-adquiridos.

Aquisição de Veículos já transformados (Diretamente da Montadora): Embora possível em outros cenários, esta opção mostrou-se inviável e antieconômica no presente momento, uma vez que o Município já possui os veículos adquiridos via consórcio público em sua configuração padrão. Uma nova aquisição geraria custos duplicados e não atenderia à urgência de aproveitamento da frota já disponível.

Contratação de Empresa de Transformação Especializada (Solução Escolhida): Mostrou-se a alternativa mais eficiente e de melhor custo-benefício. Permite a padronização rigorosa da frota, a implementação de projetos específicos como a Patrulha Maria da Penha, a instalação de protetores de para-choque e infraestrutura de rádio, garantindo o controle de qualidade sobre os componentes e a manutenção da garantia de fábrica mediante o uso de técnicas de instalação não invasivas.

3.4. A pesquisa de mercado priorizou a busca de preços parametrizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preceitua o Art. 23, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Todavia, a consulta restou infrutífera para fins de comparação direta e composição de preço médio, uma vez que a maioria dos registros no portal refere-se à locação de frotas ou à aquisição de veículos zero quilômetro já transformados "pacotes fechado".

No caso específico deste Município, os veículos foram adquiridos via consórcio público em configuração padrão de fábrica, demandando a contratação isolada de serviços de adaptação. A complexidade de compor um preço médio pelo PNCP foi acentuada pela pulverização dos itens necessários, tais como: sinalização acústica e luminosa (primária e secundária), protetores de para-choque dianteiro e traseiro, preparação para rádio comunicador e grafismo refletivo.





Difícilmente tais componentes e serviços são licitados de forma avulsa nos moldes aqui exigidos, o que impossibilita a extração de valores unitários fidedignos no portal oficial. Diante desta limitação técnica, o levantamento de preços foi complementado por cotações diretas com o mercado especializado (orçamentos anexos), permitindo balizar o orçamento referencial com base em materiais com certificação de durabilidade e visibilidade exigidos pelas normas de trânsito vigentes, garantindo a compatibilidade com a ETP já elaborada.

3.5. Para fins ilustrativos e de fundamentação preliminar, foram observadas as seguintes referências de mercado:

ITEM	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	DESCRIÇÃO DO MEIO DE PESQUISA
	Tribunal Regional do Trabalho	ATA nº 058/2025
1	Prefeitura Municipal de São Sebastião	PNCP Contrato nº 3.079/2024
2	Adaptcamp Adaptações Veicular	Cotação direta de mercado
3	Rontec Veículos Especiais	Cotação direta de mercado
4	OCCON Comunicações visuais e Projetos	Cotação direta de mercado

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Definição da Estratégia Considerando a necessidade identificada e a análise comparativa de mercado, concluiu-se que a contratação de empresa especializada em transformação de veículos é a solução mais vantajosa para a Secretaria. Esta opção garante que a customização técnica (elétrica e visual) seja realizada por profissionais capacitados, assegurando a padronização da frota e a preservação da garantia dos veículos novos, com uma relação custo-benefício superior ao uso de mão de obra própria não especializada.

4.2. A solução proposta consiste na adaptação e caracterização de 03 (três) veículos, convertendo-os em viaturas operacionais. O serviço abrange um pacote tecnológico e estrutural completo, compreendendo:

Instalação de sistemas de sinalização acústica e visual (primária e secundária) de alta intensidade;
Aplicação de grafismo e plotagem técnica em conformidade com a identidade visual da Secretaria;
Instalação de protetores de para-choque (dianteiro e traseiro) para proteção do patrimônio público;





Preparação completa para rádio comunicador (cabearamento e suportes). Essa transformação integral é o que permitirá o uso efetivo das unidades em atividades de fiscalização, patrulhamento e engenharia viária, garantindo a funcionalidade necessária ao poder de polícia.

4.3. O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia ou serviço comum, visto que os padrões de desempenho e as especificações técnicas são usuais e amplamente ofertados no mercado. Considerando que o valor estimado para a adaptação das unidades remanesce dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação. Justifica-se a escolha da proposta mais vantajosa através de prévia pesquisa de preços direta com o mercado, uma vez que a consulta ao PNCP restou inconclusiva devido à especificidade da adaptação isolada em veículos já incorporados à frota (adquiridos via consórcio), não havendo parâmetros de preços públicos que contemplem exatamente o mesmo escopo de acessórios e serviços de instalação aqui descritos.

4.4. A prestação dos serviços ocorrerá de forma integral, devendo os veículos serem encaminhados e entregues na sede da empresa contratada para a execução das adaptações. A contratada será responsável pela guarda e integridade dos bens durante todo o período de transformação. Após a conclusão dos serviços, o recebimento definitivo ficará condicionado a uma entrega técnica nas dependências da contratada ou em local indicado pela Administração, contemplando testes operacionais dos sistemas eletroacústicos, inspeção da qualidade da aplicação do grafismo e orientações aos servidores sobre a operação dos novos dispositivos instalados.

4.5. Garantia e Assistência Técnica A solução deverá contemplar, obrigatoriamente, garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços prestados e para os equipamentos instalados (sinalizadores e sirenes), cobrindo defeitos de instalação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento. A contratada deverá assegurar a manutenção corretiva sem ônus para a Administração durante este período, garantindo que a viatura não fique inoperante por falhas na adaptação.

4.6. Mitigação de Riscos e Eficiência A exigência de garantia e suporte técnico visa assegurar a durabilidade da caracterização e a continuidade dos serviços de segurança e trânsito. Ao centralizar a adaptação em uma empresa especializada, a Administração mitiga riscos de curto-circuito nos sistemas originais dos veículos e garante a ostensividade necessária para o pleno exercício do poder de polícia administrativa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

51. A estimativa de quantitativos fundamenta-se na necessidade de prontidão operacional de 03 (três) novas unidades da Secretaria. O levantamento considerou a urgência em substituir viaturas com mais de 10 anos de uso, que apresentam altos índices de indisponibilidade. Do total de unidades, destaca-se que 01 (uma) viatura será destinada à implantação da Patrulha Maria da Penha, um projeto inédito no Município voltado ao atendimento especializado de mulheres em





situação de violência. As demais unidades reforçarão o fortalecimento da fiscalização e da engenharia viária, assegurando a legitimidade e a continuidade do exercício do poder de polícia.

5.2. Memória de Cálculo e Parâmetros de Preços Os valores de referência foram obtidos por meio de pesquisa preliminar de mercado, considerando a complexidade técnica de cada projeto. Ressalta-se que a viatura da Patrulha Maria da Penha exige uma caracterização visual e de sinalização diferenciada, o que reforça a especificidade da demanda e a dificuldade de obtenção de preços idênticos no PNCP. O levantamento contemplou materiais e mão de obra para a instalação de sinalização acústica/luminosa (primária e secundária), protetores de para-choque, preparação para rádio e plotagem técnica. A estimativa total enquadra-se nos limites para contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), demonstrando compatibilidade com a média praticada por empresas do setor de transformação de veículos especiais para segurança pública.

5.3. Dessa forma, segue abaixo o quantitativo estimado para a contratação:

Item	Descrição/Especificação lote 01	QTD
01	Viatura (TRÂNSITO – Aplicação de plotagem/grafismo (proteção UV - camada verniz) e instalação de equipamentos operacionais (sinalizador luminoso fixo, sirene e comandos. Viaturas destinadas ao atendimento das demandas operacionais de fiscalização, patrulhamento e intervenção no trânsito.	01

Item	Descrição/Especificação lote 01	QTD
01	veículo (sinalização viária): - Aplicação de plotagem/grafismo (proteção UV – camada verniz) e sinalizador luminoso (giroflex). Veículo destinada especificamente ao setor de Sinalização Viária voltado ao suporte logístico de manutenção e implantação de sinalização no município.	01

Item	Descrição/Especificação lote 01	QTD
01	Viatura Policiamento Municipal de Embu Guaçu (Patrulha Maria da Penha): Aplicação de plotagem/grafismo (proteção UV – camada verniz), e instalação de equipamentos operacionais sinalizador luminoso fixo, primaria e secundaria, acústico (sirene) e comandos, preparação rádio comunicador, protetores de	01





para-choque dianteiro e traseiro; Viaturas destinadas a patrulhamento Maria da Penha.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em parâmetros de mercado, priorizando a análise de serviços similares de transformação de viaturas. Devido à especificidade da demanda — que envolve a instalação de implementos (protetores, sinalização e preparação para rádio) em veículos próprios e a inédita caracterização da Patrulha Maria da Penha —, a metodologia buscou assegurar que o preço referencial reflita a realidade técnica de materiais de alta performance e a mão de obra especializada, garantindo a durabilidade e a segurança operacional dos sistemas instalados.

6.2. Composição do Custo Estimado Para a composição do custo, foram realizadas tentativas de busca no PNCP, as quais restaram infrutíferas pela ausência de serviços avulsos comparáveis. Assim, a instrução deste processo baseia-se em 03 (três) orçamentos representativos obtidos junto a empresas especializadas no setor de transformação de veículos especiais. Os documentos comprobatórios e o respectivo mapa comparativo de preços instruem o processo administrativo, assegurando a transparência e a fidedignidade na obtenção do valor médio referencial.

6.3. Valor Global Estimado Com base nas referências coletadas, estimou-se para a adaptação e caracterização das 03 (três) unidades operacionais (incluindo a personalização específica da Patrulha Maria da Penha e os acessórios de proteção/comunicação) o valor global de R\$ 67.298,42. (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). Este montante demonstra-se compatível com a capacidade orçamentária da Secretaria e encontra-se plenamente dentro dos limites vigentes para a contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Caráter Preliminar e Atualização de Preços Ressalta-se que o valor aqui estimado possui caráter referencial e preliminar, refletindo o cenário de mercado no momento da elaboração deste Termo de Referência. Caso decorra lapso temporal que resulte em variações significativas nos custos de componentes eletroacústicos, insumos de plotagem ou acessórios metálicos (protetores), o valor será devidamente atualizado na fase de consolidação da pesquisa formal de preços que precede a ratificação da Dispensa. Tal medida assegura a seleção da proposta que represente o real valor de mercado, garantindo a eficácia da contratação e a estrita eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais.





7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Após análise da natureza do objeto, verificou-se que a adaptação pretendida constitui uma solução técnica integrada e indivisível. A funcionalidade operacional das viaturas depende da compatibilidade plena entre os sistemas de sinalização acústico-visual, os acessórios de proteção mecânica e a identidade visual aplicada (plotagem), formando um conjunto que deve ser executado sob uma única responsabilidade técnica.

7.2. A contratação não comporta parcelamento em itens ou lotes (como separar a plotagem, a instalação elétrica ou a montagem dos protetores de para-choque), uma vez que a divisão do objeto comprometeria a garantia do serviço e a integridade dos sistemas. A execução por empresas distintas poderia gerar conflitos de responsabilidade em caso de falhas técnicas, curtos-circuitos ou danos à estrutura dos veículos, além de impossibilitar a padronização rigorosa exigida para viaturas de emergência e para o projeto específico da Patrulha Maria da Penha.

7.3. A opção pela contratação integral encontra respaldo nos princípios da eficiência e da economicidade. Centralizar a transformação em um único fornecedor especializado evita deslocamentos múltiplos das unidades e garante que a prefeitura tenha um único ponto de contato para fins de garantia e manutenção. Dado que o mercado de transformação de veículos especiais atua tipicamente com soluções integradas, a não divisão do objeto não prejudica a competitividade e assegura que a Secretaria receba as viaturas operacionais de forma célere e segura.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A presente contratação possui interdependência direta com a aquisição dos veículos novos realizada por esta Secretaria via Consórcio Público. O serviço de adaptação e caracterização é a etapa subsequente e indispensável para que tais ativos deixem de ser veículos de passeio/comerciais e passem a operar como viaturas oficiais. A operacionalização plena do objeto está condicionada à disponibilidade física dos veículos, que servirão como base para a instalação dos sistemas eletroacústicos, protetores de para-choque, preparação de rádio e aplicação do grafismo técnico.

8.2. Uma vez concluída a transformação, as viaturas serão imediatamente integradas à frota ativa da Secretaria, inclusive para a viabilização da inédita Patrulha Maria da Penha, que já dispõe de suporte administrativo e escala de agentes prontos para a operação. Eventuais contratações futuras relacionadas à manutenção preventiva da frota ou reposição de componentes de sinalização ocorrerão de forma pontual, não sendo impeditivas para a execução imediata deste serviço de transformação inicial.

8.3. A presente demanda está devidamente prevista no Planejamento Institucional e no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município. A contratação visa o fortalecimento das ações permanentes de fiscalização e zeladoria viária, garantindo a transição segura da frota antiga para as novas





unidades operacionais. Tal planejamento ratifica a perenidade da demanda e o compromisso da Administração com a eficiência e a continuidade do serviço público essencial.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. Integração ao Planejamento Institucional Em estrita conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), esta contratação atende ao cronograma de modernização logística da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes de Embu-Guaçu. O serviço de transformação das unidades em viaturas operacionais é o elemento-chave para ampliar a capacidade de fiscalização, a zeladoria viária e a implantação de projetos especializados, como a Patrulha Maria da Penha. O objetivo é garantir que a renovação da frota se reverta em agilidade de resposta a incidentes e na presença ostensiva do município, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

9.2. Simetria com o DFD e Finalidade Pública As quantidades e especificações técnicas — que incluem sinalização eletrônica, protetores de impacto e preparação para rádio — estimadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar guardam total simetria com o planejamento anual de contratações. A solução proposta é considerada suficiente para sanar o déficit operacional causado pela exaustão da frota antiga, garantindo que o investimento realizado na aquisição dos novos veículos (via consórcio) atinja sua finalidade pública por meio da devida padronização e equipagem técnica, sem prejuízo da saúde financeira e da continuidade das ações institucionais da Secretaria.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação visa elevar a capacidade operacional da Secretaria, convertendo ativos recém-adquiridos em ferramentas de trabalho especializadas. Espera-se que a entrega das viaturas assegure a autonomia necessária para atendimentos simultâneos em Embu-Guaçu, superando o déficit gerado pela frota antiga. O resultado imediato será a melhoria na qualidade do serviço à população, com veículos equipados para respostas rápidas e seguras, incluindo a viabilização técnica do atendimento especializado à mulher através da Patrulha Maria da Penha.

10.2. Legitimidade e Sustentabilidade dos Ativos Como resultado direto da padronização e instalação de equipamentos modernos, projeta-se uma redução drástica no uso de veículos descaracterizados para fins operacionais. A adaptação profissional garante maior previsibilidade nas ações planejadas e evita questionamentos sobre a legitimidade das fiscalizações. Além disso, a instalação de protetores de para-choque e sistemas de sinalização de alta durabilidade promove economicidade, protegendo o patrimônio público contra danos leves e reduzindo gastos futuros com manutenção corretiva.





10.3. Segurança Jurídica e Visibilidade Ostensiva Esta contratação fortalece a fiscalização e a engenharia viária, permitindo que as equipes atuem com a ostensividade exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A visibilidade proporcionada pelo grafismo técnico e pela sinalização de emergência (primária e secundária) não apenas protege agentes e munícipes, mas também potencializa o efeito dissuasivo contra infrações. Isso garante a regularidade do exercício do poder de polícia e a eficiência das políticas públicas de segurança e mobilidade no município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Previamente à formalização da contratação, serão formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. A escolha observará a compatibilidade de atribuições, garantindo que o acompanhamento técnico da transformação das viaturas seja realizado de forma rigorosa.

11.2. Os servidores designados possuirão conhecimento técnico para validar a conformidade dos serviços (qualidade da plotagem, intensidade sonora da sirene e padrões de luminosidade do sinalizador luminoso). Caso necessário, receberão orientações específicas sobre os critérios de aceitabilidade técnica, assegurando que o controle de qualidade e as obrigações de garantia assumidas pela contratada sejam integralmente cumpridos.

11.3. Considerando que as viaturas serão entregues pela empresa contratada em plena prontidão operacional, a Secretaria já dispõe de local adequado para a guarda e operação das unidades. As instalações garantem condições de segurança e conservação necessárias para preservar a integridade dos equipamentos instalados e da nova caracterização visual, permitindo a pronta utilização nas escalas de serviço.

11.4. A Secretaria adotará rotinas internas para monitorar a durabilidade das adaptações realizadas. Serão implementados registros de operação e canais formais para comunicação de eventuais falhas nos dispositivos de emergência ou descolamento de grafismos durante o período de garantia. Tais procedimentos visam assegurar a boa execução do contrato, a longevidade da padronização da frota e o atendimento pleno ao interesse público em Embu-Guaçu.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A adaptação das novas unidades contribui indiretamente para a redução do impacto ambiental da frota municipal. Ao viabilizar a operação de veículos novos — dotados de motores com tecnologia atualizada e conformidade com o PROCONVE — a Secretaria garante maior eficiência energética e menores índices de emissão de gases poluentes em comparação à frota antiga de 10 anos. Além disso, a utilização de sistemas de sinalização visual em LED de alta intensidade reduz o consumo de carga da bateria e otimiza a eficiência elétrica do veículo.





12.2. A empresa contratada deverá observar diretrizes de responsabilidade ambiental durante a execução dos serviços. Isso inclui a utilização de materiais de plotagem (adesivos e películas) que sigam normas de baixa toxicidade e a correta destinação dos resíduos gerados no processo de corte e aplicação (sobras de vinil e liners). A instalação dos componentes deverá priorizar a redução de ruídos desnecessários e a organização de cabearios que evitem desperdício de materiais, em consonância com as diretrizes de Logística Sustentável da Administração Pública.

12.3. Termo de Referência Os critérios específicos de sustentabilidade aplicáveis ao serviço de adaptação serão detalhados no Termo de Referência, observando-se a viabilidade técnica e a natureza do objeto. Serão priorizadas soluções que aliem a durabilidade dos materiais à mitigação de impactos negativos, assegurando que a transformação das viaturas ocorra de forma ecologicamente responsável, sem comprometer a eficácia operacional da Secretaria.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a adaptação e caracterização das 03 (três) novas unidades da SEMUTRANS. A solução mostra-se imperativa para converter os veículos adquiridos via consórcio em viaturas operacionais — incluindo a inédita Patrulha Maria da Penha —, superando a obsolescência da frota atual e garantindo a legitimidade do poder de polícia. Sob o aspecto econômico-financeiro, a contratação direta por dispensa de valor demonstra-se a alternativa mais célere e eficiente, uma vez que a pesquisa no PNCP restou inviabilizada pela especificidade do objeto, restando comprovado que o uso de orçamentos diretos garante a melhor relação custo-benefício para assegurar a prontidão imediata dos ativos públicos.

13.2. Parecer Conclusivo A solução proposta apresenta plena aderência ao Plano de Contratações Anual (PCA) e estrita compatibilidade com a capacidade orçamentária da Secretaria. As análises técnicas demonstram que a padronização visual e a instalação de equipamentos de emergência trarão benefícios concretos à mobilidade urbana, à segurança dos agentes. Não foram identificados impedimentos técnicos, legais ou operacionais que inviabilizem a contratação, restando demonstrado que a medida é a que melhor atende ao interesse público e ao planejamento estratégico da Administração.

13.3. Diante do exposto, manifesta-se parecer técnico favorável ao prosseguimento da contratação, recomendando-se o encaminhamento do processo à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade e adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.





Documento assinado digitalmente
DALVA MACIEL SARMENTO
Data: 08/05/2026 16:09:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Embu-Guaçu, 07 de maio de 2026



Dalva Maciel Sarmento
Matrícula: 2275

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente estudo à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

OBSERVAÇÕES:

Nelson da S. Araújo
Portaria nº 711/2025
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

